



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - (043) 3555-1401

DECRETO Nº 013/2017 DE 28/03/2017

O Senhor WALMIR WELLINGTON DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e considerando a necessidade de substituição devido ao desligamento de alguns membros da Comissão Coordenadora de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação- PME.

DECRETA:

Art. 1º- Institui a Comissão Coordenadora de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que a primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1 – Presidente: Lyne Claide Menezes dos Santos

2 – Vice-Presidente: Fernanda Cristina Martins

3 – Secretária Executiva: Vanessa Vicente Ferreira

Suplente: Wagner Monteiro Assis

4 – Representante da Secretaria de Educação: Raquel Aparecida dos Santos

Suplente: Rosinei de Oliveira Neves

5 – Representante do Conselho Municipal de Educação: Angêlo Marcos Vigilato

Suplente: Kassia Cristina Marques

6 – Representante do Conselho Municipal do FUNDEB: Neiva Domingues Simões

Suplente: Edna Vigilato da Paixão

7 – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento: Priscila Aparecida Ribeiro Ferreira

Suplente: Jadfer Santos Camargo Luciano

8 – Representante do Conselho Tutelar: Andressa Cristina de Oliveira

Suplente: Valter Roberto Quintanilha

9 – Representante da Câmara de vereadores: Lauro Aparecido de Carvalho

Suplente: Edno Queiroz Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - (043) 3555-1401

10 – Representante do ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação Infantil, Educação Especial e EJA: Claudia Andressa de Oliveira Santos Dias

Suplente: Cleusa Regina da Silva

11 – Representante do Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio: Fátima Regina de Almeida

Suplente: Jusciane Maria Pereira Souto Camargo

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, vinte oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (28/03/2017).

WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Prefeito Municipal